LEI N º 2.649, DE 08 DE MAIO DE 1996

Dispõe sobre concessão de Título de Cidadania Honorária de Ubá ao Dr. Renato Braccini Marques, e contém outras disposições.

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido ao Dr. Renato Braccini Marques o Título de Cidadania Honorária de Ubá, pelos relevantes serviços prestados e em virtude de seu devotamento e amor às causas cívicas e sociais de nossa comunidade.

Art. 2º O Diploma alusivo ao título de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene do Legislativo Ubaense, em data previamente designada.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 08 de maio de 1996.

DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO
Prefeito de Ubá